



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL Nº 04/2014 – SDH/PR, DE 16 DE MAIO DE 2014.

A Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado preliminar da seleção de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da SDH/PR, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e de seus Conselhos Nacionais, voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos, entre outros, os da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, objeto do Edital de Chamada Pública nº 01/2014 – SDH/PR, publicado no sítio da SDH/PR, em 11 de março de 2014, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, as propostas selecionadas para concessão de **apoio financeiro**, a proposta habilitada e **não selecionada** e as propostas julgadas **inabilitadas**.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Considerando o exame das propostas **enviadas para análise** por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), realizado por Comissão de Avaliação de Projetos, o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados encontra-se divulgado por área temática e na forma de cada anexo, contendo as seguintes informações:

- 1.1.1. Número de proposta SICONV;
- 1.1.2. Nome da entidade;
- 1.1.3. Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- 1.1.4. Nota obtida e classificação, quando cabível.

1.2 Considera-se como **proposta habilitada e selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2014 – SDH/PR e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados, para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade financeira e orçamentária.

1.3 Considera-se como proposta **habilitada e não selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2014 – SDH/PR, mas que apresentou projeto com o objeto em duplicidade.

1.4 Considera-se como **proposta inabilitada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2014 – SDH/PR.

1.5 As propostas analisadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA) estão relacionadas no Anexo I do presente Edital, na seguinte forma:

- 1.1 – PROPOSTAS **INABILITADAS** – PROGRAMA 2062 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

1.6 As propostas analisadas pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNPDDH) estão relacionadas no Anexo II do presente Edital, na seguinte forma:

- 2.1 – PROPOSTAS **HABILITADAS E SELECIONADAS** – PROGRAMA 2064 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos:
 - 2.1.1 – Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos; e
 - 2.1.2 – Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
- 2.2 – PROPOSTA **HABILITADA E NÃO SELECIONADA** – PROGRAMA 2064 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos:
 - 2.2.1 – Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos.
- 2.3 – PROPOSTAS **INABILITADAS** – PROGRAMA 2064 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

1.7 As propostas analisadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) estão relacionadas no Anexo III do presente Edital, na seguinte forma:

- 3.1 – PROPOSTAS **INABILITADAS** – PROGRAMA 2063 – Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

2 DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente resultado preliminar no sítio da SDH/PR.

2.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail: chamadapublica2014@sdh.gov.br, com identificação do assunto e do número da proposta.

2.3 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A seleção das propostas passíveis de apoio financeiro, não obriga a SDH/PR a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes divulgados. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2014 – SDH/PR, de 11 de março de 2014, bem como no presente edital;

b) ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias, por meio do SICONV;

c) à agilidade das equipes técnicas locais em atender aos ajustes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da concedente. Findo o prazo acima citado e não atendidas as diligências solicitadas pela concedente, a entidade será automaticamente desclassificada, sendo chamada a próxima classificada para a fase de celebração; e

d) à disponibilidade de recursos.

3.2 O resultado final da seleção será homologado e publicado no sítio da SDH/PR em até 5 (cinco) dias, a contar do prazo final para interposição de recursos.

IDELI SALVATTI

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos